

CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA	COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC						N° 017	
Data:	Localização (Início da NC)							
08/12/2011	Trecho: Anapú - Altamira							
Hora:	Construtora: TORC							
10:55	Km:				Lote: Único	Zona: 22	Zona: 22	
Condições Climáticas	Lado: Esquerdo		Coordenadas UTM: 0390692/9651417					
Ensolarado	Estaca: 5888		Cool defiadas o THT. 0550052/5002 TE.					
Programa: PLANO AMBIE	NTAL DE CONST	RUÇÃO (PAC)						
			Caracteriza	ção Rápida do	Local			
( X ) APP ( ) Área de Apoio ( ) Terras Indígenas ( ) Área de Depósito ( ) Faixa de Domínio ( ) Outros ( ) Área-Fonte		o (Bota-Fora)	Obs.:					
			Não-Confor	rmidade Identif	icada			
					1	accoreamento na Área d	- Preservesão	

Durante vistoria realizada no dia 08/12/2011, sentido Anapú - Altamira lado esquerdo, verificou-se um processo de assoreamento na Área de Preservação Permanente - APP; talude escavado com o material excedente e barreira de sacos de areia no leito do córrego, situação que se encontra em desacordo com os programas e legislação ambiental.

Lei 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro, artigo 2º).

Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias (IPR730). Pgs. 169 e 300.

Plano Básico Ambiental - PBA.

Gravidade da Não Conformidade - ( x )Grave ( )Média ( ) Leve

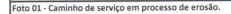




Foto 02 - Vista parcial do material excedente de escavação no córrego



Foto 03 - Vista frontal do talude em processo de erosão (lado esquerdo).



Foto 04 - Vista total do material excedente de escavação no leito do córrego.

Supervisor Ambiental
Consorcio Ambiental BR 230/422 PA

TOBC Juneal Ourse Rodon & Const Line.
N'Ilson's Joint de Oliveira
Eng' Agrimensor - CREA 113.25 VD

RECEBIDO EM 13/01/12

CROQUI

## SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Recomenda-se que seja retirado o material depositado no leito do córrego e a barreira de sacos de areia; construção de um sistema de drenagem adequado para o escoamento da água superficial; recomposição do talude e hidrossemeadura.

Prazo Indicado para correção - ( x ) Imediato

(X) Prazo 10 dias após o recebimento

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental CNC; notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
- 2. Notificação Ambiental NA: gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste: Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não- conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsáve
- 4. Atestado de Conformidade Ambiental AC; Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.

> Enge Paulo Roberto Fontes da Silva Analista de Infraestrutura de Transportes Mat. Siape 1543699

RECEBIDO EM, 13/01/2012

Decaput un 16/01/12

TORC Typed Obras Rodon & Const. Lida. Nilson Just the Oliveira Eng® Agrimensor - CREA 113.251/D

RECEBIDO EM 13/0/112

Supervisor Ambienta Consorcio Ambiental BR 230/422 PA